



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA -
CENSIPAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/COLIC/2021

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 06/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI O
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO
SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA –
CENSIPAM E EMPRESA REAL JG FACILITIES
EIRELI, CNPJ/MF nº 08.247.960/0001-62**

NUP 60090.000013/2018-86

A **UNIÃO**, por intermédio do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM, CNPJ nº 07.129.796/0001-26, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 336.705, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº 730.452.507-00, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e com o artigo 59, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, subsidiada na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, celebra o presente Termo de Apostilamento, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo tem por objetivo registrar e autorizar a Repactuação do Contrato nº 06/2018, com base na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2021/2021 - Registro no MTE: DF000038/2021, firmado entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF - SINDISERVICOS/DF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do Contrato em tela passará, após a Repactuação, de R\$ 15.167,89 (quinze mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para a quantia mensal de R\$ 15.713,31 (quinze mil, setecentos e treze reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 188.559,72 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

REPACTUAÇÃO 2021 A PARTIR DE 01/01/2021						
ITEM	SIASG	SUBITEM	QTDE. POSTOS	VALOR MENSAL DE CADA POSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
1	14397	1.1 Copeira	1	4.488,33	4.488,33	53.859,96
		1.2 Garçom	2	5.612,49	11.224,98	134.699,76
VALOR GLOBAL DA DESPESA					15.713,31	188.559,72

2.2. Os efeitos financeiros da repactuação poderão ser considerados a partir da data da assinatura do Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da empresa em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor repactuado, desde 1º de janeiro de 2021, data do início da vigência da CCT 2021/2021, registro no MTE nº PA000038/2021, até a data da assinatura do presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 9.427,99 (novem mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, com amparo na Cláusula Sétima do Contrato original, c/c art.56 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- a. Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional
- b. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia
- c. Fonte: 100
- d. Plano Orçamentário (PO): 0007
- e. Programa de Trabalho Resumido (
- f. Natureza da Despesa: 33.90.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
- g. Código do PTA/2021:
 - {A15} Custo Operacional do Serviço de Copeiragem
 - [A154] Execução do contrato de copeiragem (CCG)

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Fica ratificada as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora apostilado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 29/03/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3386716** e o código CRC **013F0FC9**.